



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO HERMETO**



**EMENDA N. 15 (ADITIVA) – CAF
(Do Sr. Deputado Hermeto)**

**Ao PROJETO DE LEI Nº 676, de 2019,
que *reformula o Programa de Apoio
ao Empreendimento Produtivo do
Distrito Federal – PRÓ-DF II, cria o
Programa Desenvolve DF, regulariza
situações consolidadas oriundas de
programas de desenvolvimento
anteriores e dá outras providências.***

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. O órgão competente do Poder Executivo encaminhará relatório anual de gestão dos programas de desenvolvimento econômico, contendo metas de curto, médio e longo prazo, bem como indicadores mensuráveis de desempenho, que permitam sua efetiva avaliação e aferição de resultados, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em


Deputado **HERMETO**
Relator